

Portaria Nº 137, de 02 de setembro de 1996.


**DETERMINA PAGAMENTO DE  
AVANÇOS TRIENAIIS**

O Prefeito Municipal de Coronel Barros, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das suas atribuições legais e nos termos do que dispõe o artigo 284 da Lei nº 145, de 22 de agosto de 1995, determina o pagamento de 01 (um) avanço trienal aos Servidor DARI LUIZ STROHHECKER, a contar de 01 de setembro de 1996.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CORONEL BARROS, em dois de setembro de mil novecentos e noventa e seis.

  
OLIVAR SCHERER  
Prefeito

Registre-se e Publique-se

  
BIANOR PIRES  
Sec. Mun. de Administração  
Planejamento e Finanças